



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

QUARTO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2014 – SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 132/2014, PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA-EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARILZA SERIQUE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2973360 e CPF n.º 287.026.702-91, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, n° 3465, Bairro Aparecida, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA-EPP**, com endereço na Av. Fernando Guilhon, 777 – sala A – Bairro Santarenzinho, CEP 68035-000 – Santarém-Pá, inscrita no CNPJ 03.322.539/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JOÃO CHAVES MIRANDA**, portador do CPF 048.141.182-87, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2014**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato N°132/2014 – SEMED, que tem como objeto CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 65, inciso II, “b”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO VALOR

O valor do Contrato Original é de **R\$ 791.465,77 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, e através de realinhamento será aditado o valor de **R\$ 13.674,79 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, o que correspondente a aproximadamente 1,73% do valor contratual, passando assim o contrato ao valor total de **R\$ 805.140,56 (oitocentos e cinco mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SALDO DA OBRA R\$	VALOR ACRESCIMO R\$	NOVO VALOR DE SALDO DA OBRA R\$
04	Construção de escola de madeira para a região de várzea: Escola São Benedito – Comunidade São Benedito	Obra	01	92.978,47	7.572,49	100.550,96
05	Construção de escola de madeira para a região de várzea: Escola São José – Comunidade São José – Ituqui (Quilombola);	Obra	01	80.030,80	6.102,30	86.133,10

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016:

12.361.00051.012.0169.4.4.90.51.00.00.0131

12.368.00052.127.0222.4.4.90.51.00.00.0131

12.368.00051.016.0283.4.4.90.51.00.00.0238

12.368.00051.016.0284.4.4.90.51.00.00.0239

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, inciso II, “b”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 27 de Abril de 2016.

Marilza Serique dos Santos
Secretária Municipal de Educação - Adjunta
Dec. 005/2013 - SEMED
Contratante

Construtora Chaves Miranda Ltda - EPP
Antônio João Chaves Miranda
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG: _____

2ª _____ CPF ou RG: _____